



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1750 - 6 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 4.040/2018	1
LEI Nº 4.041/2018	3
PORTARIA Nº 11.156/2018	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2018	4
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 39/2017	4
ERRATA	5

LEI Nº 4.040/2018

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MERENDEIRA.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, Nível de Referência GOO-A-H-I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em 01 (uma) vaga, passando para 32 (trinta e duas) vagas, que passa a integrar o Anexo I – Estrutura de Cargos / Quadro de vagas da Lei nº 3.468 de 11 de junho de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2018.

ENIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ENIO ALVES DE OLIVEIRA**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1750 - 6 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS - QUADRO DE VAGAS - LEI 3.468/2015

CARGOS	GRUPO	TABELA SALARIAL	REFERÊNCIA SALARIAL	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1 AGENTE DE SAÚDE*	GEM	B	A - I	R\$ 1.269,94	8	8	0	40 h
2 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM	B	B - I	R\$ 1.776,98	30	29	1	40 h
3 ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GEM	B	C - I	R\$ 2.984,14	5	4	1	40 h
4 AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	GEM	B	D - I	R\$ 1.776,98	6	6	0	40 h
5 AUXILIAR DE CONTABILIDADE*	GEM	B	E - I	R\$ 2.165,63	2	2	0	40 h
6 AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	GEM	B	F - I	R\$ 1.496,22	12	12	0	40 h
7 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GEM	B	G - I	R\$ 1.496,22	8	5	3	40 h
8 DESENHISTA	GEM	B	H - I	R\$ 2.304,15	1	1	0	40 h
9 ELETRICISTA /MANUT/INFORMATICA	GEM	B	I - I	R\$ 3.860,78	1	1	0	40 h
10 FISCAL GERAL	GEM	B	J - I	R\$ 1.968,89	3	3	0	40 h
11 PROGRAMADOR WEB	GEM	B	K - I	R\$ 1.968,89	1	1	0	40 h
12 TÉCNICO DESPORTIVO	GEM	B	L - I	R\$ 1.421,58	13	12	1	20 h
13 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEM	B	M - I	R\$ 1.776,98	11	10	1	40 h
14 TÊC. EM SEGURANÇA NO TRABALHO	GEM	B	N - I	R\$ 2.307,70	1	1	0	40 h
14 TÉCNICO DE INFORMATICA	GEM	B	O - I	R\$ 2.984,14	1	1	0	40 h
15 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESF	GEM	B	P - I	R\$ 1.658,52	3	1	2	40 h
16 TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL*	GEM	B	Q - I	R\$ 1.658,52	3	2	1	40 h
1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	A - I	R\$ 1.269,94	125	106	19	40 h
2 AUXILIAR DE MECÂNICO	GOO	A	B - I	R\$ 1.421,58	2	1	1	40 h
3 BORRACHEIRO	GOO	A	C - I	R\$ 1.421,58	1	0	1	40 h
4 CARPINTEIRO	GOO	A	D - I	R\$ 1.421,58	1	1	0	40 h
5 COVEIRO	GOO	A	E - I	R\$ 1.658,52	1	1	0	40 h
6 LATOEIRO	GOO	A	F - I	R\$ 1.551,89	1	1	0	40 h
7 MECÂNICO	GOO	A	G - I	R\$ 2.013,91	5	2	3	40 h
8 MERENDEIRA	GOO	A	H - I	R\$ 1.303,12	32	31	1	40 h
9 MOTORISTA	GOO	A	I - I	R\$ 1.551,89	45	45	0	40 h
11 OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO	A	J - I	R\$ 1.821,99	20	12	8	40 h
13 PEDREIRO	GOO	A	K - I	R\$ 1.658,52	2	1	1	40 h
14 VIGIA*	GOO	A	L - I	R\$ 1.362,35	3	3	0	40 h
1 AGENTE DE TRÂNSITO	GSU	C	A - I	R\$ 2.997,18	1	0	1	40 h
2 ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	GSU	C	B - I	R\$ 4.017,17	1	1	0	40 h
3 ADVOGADO	GSU	C	C - I	R\$ 3.294,52	2	2	0	20 h
4 ASSISTENTE SOCIAL / 40 HS	GSU	C	D - I	R\$ 4.017,17	6	6	0	40 h
5 ARQUITETO	GSU	C	E - I	R\$ 6.560,62	1	1	0	40 h
6 BIOMÉDICO	GSU	C	F - I	R\$ 4.017,17	2	2	0	40 h
7 CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL - 20 HS	GSU	C	G - I	R\$ 2.497,22	1	0	1	20 h
8 CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	GSU	C	H - I	R\$ 4.523,01	1	1	0	40 h



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ENIO ALVES DE OLIVEIRA.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1750 - 6 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

9	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA	GSU	C	I - I	R\$ 4.523,01	6	3	3	40 h
10	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	GSU	C	J - I	R\$ 4.994,50	1	0	1	40 h
11	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	GSU	C	K - I	R\$ 4.994,50	1	1	0	40 h
12	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA - 20 HS	GSU	C	L - I	R\$ 2.497,25	1	0	1	20 h
13	CONTADOR	GSU	C	M - I	R\$ 7.420,68	1	1	0	40 h
14	EDUCADOR FÍSICO	GSU	C	N - I	R\$ 1.819,62	1	1	0	40 h
15	ENFERMEIRO	GSU	C	O - I	R\$ 2.984,14	10	8	2	40 h
16	ENGENHEIRO CIVIL	GSU	C	P - I	R\$ 6.560,63	2	2	0	40 h
17	FARMACÊUTICO	GSU	C	Q - I	R\$ 4.017,17	2	2	0	40 h
18	FONOAUDIÓLOGO	GSU	C	R - I	R\$ 4.017,17	2	1	1	40 h
19	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GSU	C	S - I	R\$ 15.400,54	1	1	0	40 h
20	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	GSU	C	T - I	R\$ 15.400,54	5	4	1	40 h
21	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTRETA	GSU	C	U - I	R\$ 15.400,54	1	0	1	40 h
22	MÉDICO PEDIATRA	GSU	C	V - I	R\$ 7.700,27	2	0	2	20 h
23	MÉDICO PSIQUIATRA	GSU	C	W - I	R\$ 15.400,54	1	0	1	40 h
24	MÉDICO VETERINÁRIO	GSU	C	X - I	R\$ 2.984,14	2	2	0	20 h
25	NUTRICIONISTA	GSU	C	Y - I	R\$ 2.984,14	2	2	0	40 h
26	PSICÓLOGO	GSU	C	Z - I	R\$ 4.017,17	6	6	0	40 h
27	TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	GSU	C	AA - I	R\$ 2.984,14	1	1	0	40 h
28	TECNÓLOGO EM AMBIENTAL	GSU	C	AB - I	R\$ 2.984,14	2	2	0	40 h

*Cargos em extinção - Lei nº 3033/13

Matelândia, janeiro/2018

LEI Nº 4.041/2018

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.981 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 3.981 de 25 de outubro de 2017, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º A alienação da área descrita no artigo 1º desta Lei será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade concorrência pública, sendo o lance mínimo fixado em R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por metro quadrado de área, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 9.520/2016, em anexo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2018.

ENIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ENIO ALVES DE OLIVEIRA**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

LEI Nº 4.040/2018

Amplia o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Merendeira.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, Nível de Referência GOO-A-H-I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em 01 (uma) vaga, passando para 32 (trinta e duas) vagas, que passa a integrar o Anexo I – Estrutura de Cargos / Quadro de vagas da Lei nº 3.468 de 11 de junho de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2018.


ENIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS - QUADRO DE VAGAS - LEI 3.468/2015

	CARGOS	GRUPO	TABELA SALARIAL	REFERÊNCIA SALARIAL	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	AGENTE DE SAÚDE*	GEM	B	A - I	R\$ 1.269,94	8	8	0	40 h
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM	B	B - I	R\$ 1.776,98	30	29	1	40 h
3	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GEM	B	C - I	R\$ 2.984,14	5	4	1	40 h
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	GEM	B	D - I	R\$ 1.776,98	6	6	0	40 h
5	AUXILIAR DE CONTABILIDADE*	GEM	B	E - I	R\$ 2.165,63	2	2	0	40 h
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	GEM	B	F - I	R\$ 1.496,22	12	12	0	40 h
7	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GEM	B	G - I	R\$ 1.496,22	8	5	3	40 h
8	DESENHISTA	GEM	B	H - I	R\$ 2.304,15	1	1	0	40 h
9	ELETRICISTA /MANUT/INFORMATICA	GEM	B	I - I	R\$ 3.860,78	1	1	0	40 h
10	FISCAL GERAL	GEM	B	J - I	R\$ 1.968,89	3	3	0	40 h
11	PROGRAMADOR WEB	GEM	B	K - I	R\$ 1.968,89	1	1	0	40 h
12	TÉCNICO DESPORTIVO	GEM	B	L - I	R\$ 1.421,58	13	12	1	20 h
13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEM	B	M - I	R\$ 1.776,98	11	10	1	40 h
14	TÉC. EM SEGURANÇA NO TRABALHO	GEM	B	N - I	R\$ 2.307,70	1	1	0	40 h
14	TÉCNICO DE INFORMATICA	GEM	B	O - I	R\$ 2.984,14	1	1	0	40 h
15	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESF	GEM	B	P - I	R\$ 1.658,52	3	1	2	40 h
16	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL*	GEM	B	Q - I	R\$ 1.658,52	3	2	1	40 h
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	A - I	R\$ 1.269,94	125	106	19	40 h
2	AUXILIAR DE MECÂNICO	GOO	A	B - I	R\$ 1.421,58	2	1	1	40 h
3	BORRACHEIRO	GOO	A	C - I	R\$ 1.421,58	1	0	1	40 h
4	CARPINTEIRO	GOO	A	D - I	R\$ 1.421,58	1	1	0	40 h
5	COVEIRO	GOO	A	E - I	R\$ 1.658,52	1	1	0	40 h
6	LATOEIRO	GOO	A	F - I	R\$ 1.551,89	1	1	0	40 h
7	MECÂNICO	GOO	A	G - I	R\$ 2.013,91	5	2	3	40 h
8	MERENDEIRA	GOO	A	H - I	R\$ 1.303,12	32	31	1	40 h
9	MOTORISTA	GOO	A	I - I	R\$ 1.551,89	45	45	0	40 h
11	OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO	A	J - I	R\$ 1.821,99	20	12	8	40 h
13	PEDREIRO	GOO	A	K - I	R\$ 1.658,52	2	1	1	40 h
14	VIGIA*	GOO	A	L - I	R\$ 1.362,35	3	3	0	40 h
1	AGENTE DE TRÂNSITO	GSU	C	A-I	R\$ 2.997,18	1	0	1	40 h
2	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	GSU	C	B - I	R\$ 4.017,17	1	1	0	40 h
3	ADVOGADO	GSU	C	C - I	R\$ 3.294,52	2	2	0	20 h
4	ASSISTENTE SOCIAL / 40 HS	GSU	C	D - I	R\$ 4.017,17	6	6	0	40 h
5	ARQUITETO	GSU	C	E - I	R\$ 6.560,62	1	1	0	40 h
6	BIOMÉDICO	GSU	C	F - I	R\$ 4.017,17	2	2	0	40 h
7	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL - 20 HS	GSU	C	G - I	R\$ 2.497,22	1	0	1	20 h
8	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	GSU	C	H - I	R\$ 4.523,01	1	1	0	40 h



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

9	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA	GSU	C	I - I	R\$ 4.523,01	6	3	3	40 h
10	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	GSU	C	J - I	R\$ 4.994,50	1	0	1	40 h
11	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	GSU	C	K - I	R\$ 4.994,50	1	1	0	40 h
12	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA - 20 HS	GSU	C	L - I	R\$ 2.497,25	1	0	1	20 h
13	CONTADOR	GSU	C	M - I	R\$ 7.420,68	1	1	0	40 h
14	EDUCADOR FÍSICO	GSU	C	N - I	R\$ 1.819,62	1	1	0	40 h
15	ENFERMEIRO	GSU	C	O - I	R\$ 2.984,14	10	8	2	40 h
16	ENGENHEIRO CIVIL	GSU	C	P - I	R\$ 6.560,63	2	2	0	40 h
17	FARMACÊUTICO	GSU	C	Q - I	R\$ 4.017,17	2	2	0	40 h
18	FONOAUDIÓLOGO	GSU	C	R - I	R\$ 4.017,17	2	1	1	40 h
19	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GSU	C	S - I	R\$ 15.400,54	1	1	0	40 h
20	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	GSU	C	T - I	R\$ 15.400,54	5	4	1	40 h
21	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTRETA	GSU	C	U - I	R\$ 15.400,54	1	0	1	40 h
22	MÉDICO PEDIATRA	GSU	C	V - I	R\$ 7.700,27	2	0	2	20 h
23	MÉDICO PSIQUIATRA	GSU	C	W - I	R\$ 15.400,54	1	0	1	40 h
24	MÉDICO VETERINÁRIO	GSU	C	X - I	R\$ 2.984,14	2	2	0	20 h
25	NUTRICIONISTA	GSU	C	Y - I	R\$ 2.984,14	2	2	0	40 h
26	PSICÓLOGO	GSU	C	Z - I	R\$ 4.017,17	6	6	0	40 h
27	TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	GSU	C	AA - I	R\$ 2.984,14	1	1	0	40 h
28	TECNÓLOGO EM AMBIENTAL	GSU	C	AB - I	R\$ 2.984,14	2	2	0	40 h

*Cargos em extinção - Lei nº 3033/13

Matelândia, janeiro/2018